



REFERÊNCIA: Mensagem de Calamidade Pública nº 11/2020

AUTOR: Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins

ASSUNTO: Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº

101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre do

Tocantins.

RELATOR: Deputado FABION GOMES

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PARECER

Por meio do Ofício nº 32, de 25 de março de 2020, o Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins, solicita desta Assembleia Legislativa o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determinado pelo Decreto Municipal nº 14, de 24 de março de 2020.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle que devem se manifestar quanto aos aspectos orçamentário, financeiro e tributário, conforme preceitua o II do art. 46 do Regimento Interno,

Ao analisar os autos, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu parecer propondo projeto de decreto legislativo reconhecendo o estado de calamidade pública no Munícipio de Porto Alegre do Tocantins, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Vem a esta Comissão, o qual determinou-se que fosse baixado em diligências para que fosse apresentados, pelo Munícipio, documentos necessários ao reconhecimento do estado de calamidade, em 14 de abril de 2020, consoante ofício nº 97/2020, acostados aos autos.

Ocorre que até a presente data, a solicitação não foi atendida, pelo que manifesto pelo não prosseguimento do feito, por não cumprimento dos requisitos formais, determinando o seu arquivamento.





Ademais, cumpre ressaltar que a vigência da calamidade pública relacionada ao Coronavírus (COVID-19), por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020 do Congresso Nacional, expirou-se no dia 31 de dezembro de 2020, portanto, não há necessidade da decretação de calamidade. Além disso, o Decreto Estadual n. 6.456, de 31 de maio de 2022, revogou o Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19.

Diante do exposto, determino o arquivamento do presente pedido de reconhecimento do estado de calamidade pública no **Município de Porto Alegre do Tocantins**, ante a inércia da municipalidade e o fim da vigência da calamidade pública.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 29 de março de 2023.

Deputado FABION GOMES

Relator





DESPACHO

Aprovado	O	Parecer		do	Relator				
DeputadoJose		, referente ao (a),							
	1.2020na	Comissão	de	Finanças,	Tributação,				
Fiscalização e Con	ntrole.								
Encaminhe-se ao		/ <i>I</i>							
Sala das Comissõe	s, 09 d	le maio		de 2023.	2				
	Deputac	do OLYNTH	Ø NE	TO					
Presidente da	Comissão de I	Finanças, Tribut	ação, l	Fiscalização e (Controle.				
	ME	MBROS EFEIT	ΓVOS						
Dep. FABION GOM	TES		Dep.	LEO BARBO	SA				
Dep. LUCIANO OL	IVEIRA		Dep.	EDUARDO M	IANTOAN				
MEMBROS SUPLENTES									
Dep. MARCO MAR	CELO		Dep.	JORGE FRE	DERICO				

Dep. EDUARDO DO DERTINS

Dep. CLEITON CARDOSO

Dep. PROF. JÚNIOR GEO



COASC-AL Fls. 24___

Ofício n.º 338/2023 - DIOLE

Palmas, 11 de maio de 2023.

A sua Excelência o Senhor **RENAN NUNES CERQUEIRA**Prefeito Municipal de Porto Alegre do Tocantins-TO

NESTE

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que o Decreto de Calamidade Pública número 11/2020, de sua autoria, que "Declara Estado de Calamidade Pública (ECP) em todo o território do município de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins em premente enfrentamento ao novo Coronavirus (COVID-19 — codificação brasileira de desastre 1.5.1.1.0 — e adota outras providências", deliberado na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle pelo arquivamento, em 09 de maio de 2023, conforme cópia do parecer, em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, podera apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado OLYNTHO NETO

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle



coasc@al.to.leg.br

E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Caixa de entrada	71					Imprimir	Spam	Marcar	M
	- 1 h / 2	OF		338/202			sagem 47	·	
Rascunhos	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~		De			poio as Con		coasc@al.t	o.leg
Enviados		Para rennancerqueira@hotmail.com 🎎* Data Hoje 10:11							
Spam			10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1		•				
Lixeira		338/202				OF. POR	TO ALEG	RE.pdf	
		REF. PÚBLICA ALEGRE	DO MUNICI	DECRETO DE CALAMIDADE DO MUNICIPIO DE PORTO TO					
				٠.					
		Name of the Control o							